

SELEÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 25/2025 DIDASCÁLICO DO IFSC- CÂMPUS ITAJAÍ

PRÁTICAS CULTURAIS DE RESISTÊNCIA: MUITO ALÉM DESSE Ó DO BOROGODÓ

Coordenadora: Beatrice Corrêa de Oliveira Gonçalves -
E-mail: betrice.goncalves@ifsc.edu.br

1. OBJETIVO DO PROJETO:

Fomentar uma prática cultural de resistência por meio da disseminação da cultura popular afro-brasileira manifestada como uma contra-hegemonia social visando a valorização e reconhecimento de povos historicamente marginalizados.

2. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	26/09/2025 – até as 18h do dia 30/09/2025
Entrevista com os candidatos	01/10/2025 - entre 13:30 e 15:30 OBS: os horários de cada entrevista serão enviados para o e-mail dos/as inscritos/as até as 20h do dia 30/09/2025.
Divulgação do Resultado Final	01/10/2025 até 18h

3. PRÉ-REQUISITOS

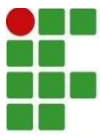
- Estar regularmente matriculado/a em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou em Curso Superior de Engenharia Elétrica do IFSC câmpus Itajaí;
- Enquadrar-se, **prioritariamente**, na situação de vulnerabilidade social, atestada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e do IFSC;

Parágrafo único. Prioritariamente significa que os recursos deste edital serão direcionados inicialmente para os estudantes que possuem IVS. Na ausência de estudantes que cumpram este critério, a vaga será direcionada aos demais estudantes;

- Dispor de carga horária de 20 horas semanais para atuar na realização das atividades previstas no projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 26/09/2025 até as 18horas do dia 30/09/2025.
- Enviar um e-mail com o assunto “Seleção Bolsista de Projeto de Extensão”, para



neabi.itj@ifsc.edu.br com cópia para a coordenadora do projeto betrice.goncalves@ifsc.edu.br manifestando o interesse em participar da seleção informando o nome completo, idade, e-mail de contato e anexar os seguintes documentos: atestado de matrícula e um breve texto (máximo de 15 linhas) expressando suas possíveis vivências com o objetivo descrito neste projeto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

a) Para a seleção do bolsista será levado em consideração os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Análise textual	20
B	Entrevista	80

b) Critérios da entrevista:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; trabalho em equipe; colaboração; motivação e comprometimento)	10
B	Demonstração de afinidade e experiências com o objetivo do projeto	30
C	Disponibilidade de horário	60

6. DA VAGA E BOLSA

a) Serão selecionados/as 3 candidatos/as, que obtiverem maior nota após a avaliação;

b) As bolsas serão pagas em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA

a) Acompanhar o cronograma e zelar pelo êxito das diversas etapas sempre a partir das orientações das pessoas servidoras da equipe executora, especialmente da coordenação da atividade;

b) Informar imediatamente à coordenação da atividade situações diversas, como indisponibilidade de horário, mudança de vínculo, irregularidades na matrícula, entre outras, que possam colocar em risco o bom andamento da atividade de extensão;

c) Aceitar termo de compromisso de discente extensionista quando houver percepção de recurso financeiro;

d) Cumprir o planejamento das atividades inerentes à proposta;

e) Participar das ações de divulgação e fortalecimento das atividades de extensão do IFSC, quando houver convocação;

f) As atribuições dos/as bolsistas serão repassadas pela coordenadora do projeto.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

a) O resultado deste processo seletivo será publicado no site do câmpus Itajaí na página editais do câmpus: <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-itajai/editais-do-campus> , conforme dia e horário previsto neste cronograma. O resultado também será enviado aos participantes de todas as etapas do processo seletivo, através do e-mail fornecido no ato da inscrição.

b) A seleção dos/as bolsistas é prerrogativa da coordenadora do projeto e será de sua inteira responsabilidade;

c) Os/as candidatos/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior nota na entrevista;
2. Análise dos horários disponíveis.

d) Os/as candidatos/as aprovados/as com maior nota, através da divulgação do Resultado Final, deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso, diretamente com a coordenadora do projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança) que serão utilizados para pagamento da bolsa.

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Parágrafo único: O período de execução do projeto será de 13 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto

b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: neabi.itj@ifsc.edu.br com cópia para beatrice.goncalves@ifsc.edu.br

Itajaí, 26 de setembro de 2025

Breatrice Corrêa de Oliveira Gonçalves

Coordenadora do projeto